



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 009/2021-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SENHORA MARIA DE LOURDES DE SOUZA MACHADO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **19.278.572/0001-65**, com sede na Av. Belém, s/nº, Bairro Continental, Breu Branco-PA, neste ato representado por sua Gestora, senhora **ANDREZA MARINA DA SILVA**, infra-assinada, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a senhora **MARIA DE LOURDES DE SOUZA MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº **730.537.836-49**, portadora da Carteira de Identidade RG nº **5207925 SSP/MG**, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 85, bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, doravante designado **LOCADOR**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** à carta contrato de locação de imóvel urbano nº **009/2021-FMAS**, vinculada ao Processo Administrativo de nº **2021.0420-02/SEMADS**, Dispensa de Licitação nº **DL-CPL-003/2021-FMAS**, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo **prorrogar** por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência da Carta Contrato nº **009/2021-FMAS**, cujo objeto é a locação de 01(um) imóvel urbano térreo, contendo 08(oito) cômodos, compreendendo (04 salas amplas, 01 copa, 02 banheiros e uma área com e sem cobertura), localizado na **Avenida Getúlio Vargas, nº 49**, Bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, destinado ao funcionamento da sede do **CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, órgão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **31/12/2022**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência a partir de **01/01/2023** até a data de **31/12/2023**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo, podendo ainda ser prorrogado, na forma do que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência da prorrogação da vigência da Carta Contrato, o valor global do presente Termo Aditivo, no decorrer do período de sua vigência será de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais)**, com valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2023**, e serão empenhadas conforme quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor do Empenho (R\$)
5010.08.243.0021.2078.0000 - Atendimento a Criança e ao Adolescente / 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	9.600,00
TOTAL	9.600,00

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, exarada no Processo Administrativo nº **2022.1223-05/SEMADS** e encontra amparo legal no **inciso II, do art. 57**, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR.

Breu Branco - PA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Pelo LOCATÁRIO:

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pelo LOCADOR:

MARIA DE LOURDES DE SOUZA MACHADO
CPF nº 730.537.836-49